

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ELDORADO LTDA**

Autos nº 0314078-07.2016.8.24.0038
5ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Joinville (SC), 13 de julho de 2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ELDORADO LTDA em Recuperação Judicial, realizada na, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, na Rua Visconde de Taunay, nº 340, bairro Atiradores, Joinville – SC, CEP 89203-005, no **dia 13/07/2017, às 10h00min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 2606, p. 1568, disponibilizado em 16/06/2017; em Joinville/SC no jornal “A Notícia”, veiculado em 20 de junho de 2017. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de presidente **Agenor Daufenbach Junior**, representante da sociedade empresária **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, administradora judicial**, que declarou a abertura dos trabalhos. Verificou-se que não se encontra a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados na forma do art. 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005, não sendo desta forma instalada a assembleia. Com relação a classe de créditos trabalhistas, verificou-se apenas a presença de 13,29% (treze vírgula vinte nove por cento) dos credores, correspondente a R\$ 43.198,67 de R\$ 325.000,63, constantes da relação de credores do administrador judicial; já com relação a classe dos créditos quirografários, compareceram 91,34% (noventa um vírgula trinta e quatro) dos credores, correspondente a R\$ 3.034.483,30 de R\$ 3.322.128,48, dos créditos constantes da relação do administrador judicial, e, por fim, com relação a classe de microempresas ou empresa de pequeno porte, compareceram 13% (treze por cento) dos credores, correspondente a R\$ 65.955,23 dos R\$ 507.187,23, dos créditos constantes da relação do administrador judicial. A pedido, registrou-se, a presença do Dr. Thiago Rodrigues – OAB/SC 33.655 que acompanhou o preposto do credor Banco do Brasil S/A. Ausente o procurador da devedora, comunicando por contato telefônico a sua impossibilidade por problemas de locomoção. Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Desta forma, foi realizada a lavratura da presente ata. Nada mais havendo a tratar, lida a presente, aprovada por todos, que segue assinada pelo presidente estando ausente o procurador da devedora.


GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Daufenbach Junior
Presidente